

LEI Nº 54, de 31 de agosto de 1949.

Abre na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$.177.177,50.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$.177.177,50 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para suplementar as seguintes verbas o orçamento:

	Cr\$.
131/8-07-0 - Pessoal Fixo	12.000,00
131/8-09-0 - Pessoal Fixo	40.560,00
131/8-13-0 - Pessoal Fixo	43.699,20
132/8-09-0 - Pessoal Fixo	2.700,00
133/8-09-0 - Pessoal Fixo	2.400,00
211/8-89-0 - Pessoal Fixo	2.450,20
211/8-89-3 - Material de Consumo	9.000,00
221/8-89-0 - Pessoal Fixo	2.760,00
241/8-85-1 - Pessoal Variável	10.320,00
251/8-63-1 - Pessoal Variável	12.510,00
261/8-81-0 - Pessoal Fixo	2.400,00
261/8-81-1 - Pessoal Variável	5.040,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável	2.520,00
331/8-89-0 - Pessoal Fixo	4.700,00
432/8-33-0 - Pessoal Fixo	408,20
711/8-90-0 - Pessoal Fixo	23.709,90

Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas:-

131/8-09-2 - Material Permanente	2.850,00
131/8-09-3 - Material de Consumo-item III	800,00
131/8-09-4 - Despesas Diversas-Publicações-item II	8.000,00
131/8-09-4 - Despesas Diversas-item I	500,00
131/8-09-4 - Despesas Diversas-item VI	500,00
221/8-89-4 - Despesas Diversas	10.800,00
231/8-89-3 - Material de Consumo	8.000,00
261/8-81-2 - Material Permanente	3.600,00
261/8-81-3 - Material de Consumo	977,50
321/8-82-2 - Material Permanente	9.150,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas	132.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

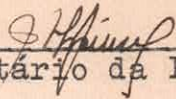
Prefeitura Municipal de Mococa, 31 de agosto de 1949.

José de Castro Figueiredo
José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal

Adhemar Spina
Adhemar Spina - Secretário da Prefeitura.

Registrada no livro competente e publicada no
jornal local "AMOCOCA", de 4 de setembro de 1949.

Secretaria, 5 de setembro de 1949.


Secretário da Prefeitura.